Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 074
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 22 de junho de 2021

Editor-chefe: **EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS**

Lei nº 1.688, de 16 de junho de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Termo de Compromisso de Emendas nº 202003518-6.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.161 – Plano de Ações Articuladas - PAR, a qual será vinculada ao programa 0015 – Educação Direito de Todos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.161 Descrição: Plano de Ações Articuladas – PAR			
02 - Características da ação			
[x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 06/2021 Término previsto: 12/2021
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.002 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Culturas			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Conjunto Aluno Unidade (273)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.090,84

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 73.090,84 (setenta e três mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos), para fazer face a execução da ação 1.161 – Plano de Ações Articuladas - PAR, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.002 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos
Atividade: 1.161 – Plano de Ações Articuladas – PAR
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$73.090,84
Ficha: 482
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Termo de Compromisso de Emendas nº 202003518-6.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Lei nº 1.689/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DE CRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 73,16 (setenta e três reais e dezesseis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.02.12.361.0015.1.161	449052	12	482	73,16		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.024	449030	091	445		73,16	Secretaria M de Educação e Cultura
TOTAL				73,16	73,16	
FONTE: 012 - CONVÊNIO						
FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS À EDUCAÇÃO						

LEI Nº. 1.690/2021.

EMENTA: PROIBE A MODIFICAÇÃO DE NOME DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚ BLICOS QUE PERDURAREM DURANTE OS ÚLTIMOS 20 ANOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Não se modificará o nome de logradouros e próprios públicos no Município de Conceição de Macabu, que perdurarem durante os últimos 20 (vinte) anos na memória e na cultura da população.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

PODER EXECUTIVO

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Roberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de Gabinete

Ronaldo Erthal Calvo
Procurador Geral

Kelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora Geral

Robson Nunes Paulo
Controlador Geral do Município

Ademilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Luiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de Fazenda

Sandro Costa Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário Muncipal de Saúde

Wilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária

Carlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Carlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de Obras

Manolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

João Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Domingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Turismo

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente

Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente

Lucas Madureira Pereira
1ª Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.**

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu.**
CEP: **28.740-000.**
Telefone: **(22) 2779-2324.**
SITE:
conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:
diariooficialprefeitura@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**
Editor-Chefe: **Emanoel de Oliveira Barcelos**
Número de Registro: **0040980/RJ**
Periodicidade: **Semanal**

Decreto nº 105, de 16 de junho de 2021.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1490 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, alterar a Lei Municipal nº 1646 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.688 de 16 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, por Termo de Compromisso de Emendas nº 202003518-6.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.161 – Plano de Ações Articuladas - PAR, a qual será vinculada ao programa 0015 – Educação Direito de Todos, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.161 Descrição: Plano de Ações Articuladas – PAR			
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 06/2021 Término previsto: 12/2021
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.006.002 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Culturas			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	08 - Custo e meta p/2021
Conjunto Aluno Unidade (273)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.090,84

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 73.090,84 (setenta e três mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos), para fazer face a execução da ação 1.161 – Plano de Ações Articuladas - PAR, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.002 – Secretária Municipal de Educação e Cultura Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Educação Direito de Todos
Atividade: 1.161 – Plano de Ações Articuladas – PAR
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 73.090,84
Ficha: 482
Fonte de Recurso: 12 – Convênios

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Termo de Compromisso de Emendas nº 202003518-6.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
Prefeito Municipal

Decreto nº 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.689 de 16 de junho de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 73,16 (setenta e três reais e dezesseis centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito Municipal -

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.656 de 17 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0805.2.776	33.90.36.00	000	26	7.000,00	
05.08.122.0805.2.752	33.90.36.00	000	11	5.000,00	
05.08.244.0803.2.777	31.90.11.00	000	57		7.000,00
05.08.244.0803.2.777	33.90.32.00	000	57		5.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

Decreto nº 108/2021

Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 074

22 de junho de 2021

DECRETO Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.656 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.008	319094	000	381	10.000,00		Secretaria M de Administração
06.02.12.361.0015.2.030	339039	091	83	5.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0018.2.035	339030	091	97	72.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.153	339030	091	454	38.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
17.22.122.0001.2.111	339039	004	279	5.000,00		Sec. M. Des. Ec. Trab. Ger. Emprego e Renda
03.04.122.0001.2.008	319113	000	26		10.000,00	Secretaria M de Administração
06.02.12.361.0015.2.041	339030	091	103		25.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.041	339039	091	104		30.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.150	339039	091	451		30.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.365.0015.2.152	339039	091	453		30.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
17.22.122.0001.2.111	449052	004	387		5.000,00	Sec. M. Des. Ec. Trab. Ger. Emprego e Renda
TOTAL				130.000,00	130.000,00	-

FONTE: 091 - REC. ORD. DESTINADOS A EDUCAÇÃO
FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 004 - ROYALTIES

PORTARIA Nº 578/2021 EM 21 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 83, da Lei nº 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N- (NÃO)
0609	EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO	4400/2019	2010/2015	21/06/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 577/2021 EM 21 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
0548	RAMON FARAH DE ALMEIDA	9575/2020	2019/2020	11/06/2021	S
4624161	DIANA FAVILLA PAIXAO ABREU GOMES	7117/2021	2019/2020	21/07/2021	N
4626392	MAILANE SILVA CARDOSO MORENO	13642/2020	2019/2020	01/07/2021	N
4627342	JOSENIR DE OLIVEIRA LIMA	6329/2021	2020/2021	05/07/2021	N
4626492	FERNANDA AUGUSTA ESTEVES FREITAS DE AZEVEDO	4646/2021	2019/2020	10/06/2021	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº 525/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4624775	SIMONE DAUMAS BRAGA	05	02/04/2021	3728/2021
1107	IZABEL SILVA SANTOS CARVALHO	05	04/04/2021	3764/2021
0657	DANIELE DA CUNHA LOPES	30	23/03/3021	3737/2021
4627734	RAQUEL MORENO ADRIANO M.AIRES	05	07/04/2021	4035/2021
0725	ELIAS VIANA BERBAT	05	06/04/2021	4101/2021
0725	ELIAS VIANA BERBAT	05	11/04/2021	4260/2021
4627089	MONIQUE DE ANDRADE M.DIAS	05	14/04/2021	4383/2021
4627089	MONIQUE DE ANDRADE M.DIAS	05	16/03/2021	3188/2021
4627092	VALQUIRIA SILVA M.CHAGAS	05	14/03/2021	3200/2021
4601007	JOELMA DOS ANJOS S.COSTA	05	17/03/2021	3243/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Dr. Matheus Vinicius de Aquino Rocha
Médico do Trabalho
CRM-6266095-8 RJ

DR°. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Rua Maria Adelaide, nº 186 – Vila Nova
CNPJ: 29.115.466.000 -14

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 063, de 01 de junho de 2021, Portaria nº 513/2021 em 28 de maio de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

4622417	ALEX SANDRO XAVIER DOS SANTOS	07	04/12/2020	12589/2020
4627250	MARY ALAIDE AFONSO DA FONSECA	15	02/12/2020	13000/2020

Leia- se :

Art. 1º - (...)

4622417	ALEX SANDRO XAVIER DOS SANTOS	07	01/12/2020	12589/2020
4627250	MARY CLEIDE AFONSO DA FONSECA	15	09/12/2020	13000/2020

Serviço de Medicina do Trabalho, 08 de junho de 2021

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA N° 524/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4623173	REGIANE CRAVO ROSA VALENTE	07	12/01/2021	0295/2021
4626350	SARAH SALGADO CÉU	14	11/01/2021	0426/2021
3000706	ALZIRO JOSÉ ORLANDO	120	13/01/2021	0491/2021
4623488	DANIELE DONATO COSTA	05	15/01/2021	0508/2021
4626411	ADILA PEDRINA DE SOUZA	07	13/01/2021	0484/2021
4624916	DEJANI DA SILVA CASAL	07	14/01/2021	0494/2021
4626464	FLÁVIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	90	17/01/2021	0687/2021
0657	DANIELE DA CUNHA LOPES	60	22/01/2021	0877/2021
4623470	CELMA DE FÁTIMA FERREIRA	180	15/02/2021	1837/2021
4626543	DARCI MUNIZ MELLO	90	26/02/2021	2538/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho

PORTARIA N° 523/2021 EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4622699	LUZIA RIZETTO SILVA	07	02/01/2021	003/2021
4009247	JOACY AMARAL DOS SANTOS	14	29/12/2020	070/2021
4000395	MARIA APARECIDA ROCHA DA S.RIBEIRO	14	18/12/2020	067/2021
4000395	MARIA APARECIDA ROCHA DA S.RIBEIRO	07	11/12/2020	069/2021
4624916	SAMARA MACHADO CAMPOS	15	18/01/2021	065/2021
4626091	FERNANDA AZEVEDO DA R. SOARES	07	05/01/2021	0104/2021
4623173	REGIANE CRAVO ROSA VALENTE	07	06/01/2021	098/2021
0868	GERMANA ROCHA BOTELHO	06	08/01/2021	0236/2021
4624852	LUIS OTAVIO OLIVEIRA SOARES	11	10/01/2021	0204/2021
4624713	DEJANI DA SILVA CASAL	06	08/01/2021	0202/2021
4622699	LUZIA RIZETTO SILVA	07	09/01/2021	0201/2021
4627153	PAOLA DE AZEVEDO M.CARINO	08	11/01/2021	0297/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8

PORTARIA N° 548/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4601010	MIGUEL ALVARENGA DOS ANJOS	90	04/03/2021	3052/2021
4627750	SUELE PERES RANGEL	15	20/05/2021	6230/2021
4627782	JOSINEA SABINO R. DE LIMA	06	18/05/2021	6231/2021
4626252	ALAN DOS SANTOS TAVARES	06	24/05/2021	6274/2021
4627261	JEFIANE VEIGA LOPES	07	24/05/2021	6275/2021
4622847	MAIRY DA CRUZ JORDINO	08	23/05/2021	6354/2021
4626543	DARCI MUNIZ MELO	90	19/05/2021	6334/2021
4626305	JOANILDO TEIXEIRA LEAL	14	26/05/2021	6495/2021
4000293	ALCIMAR DE OLIVEIRA PENA	10	26/05/2021	6615/2021
4627781	GEISIANE DE MELO SANTOS	05	30/05/2021	6650/2021
4627850	WELLINTON JOSÉ DA SILVA	07	11/12/2020	13137/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8

Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 074

22 de junho de 2021

PORTARIA Nº 554/2021 EM 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Cidadão **MAURICIO FREITAS PEIXOTO**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de junho de 2021, habilitado em Concurso Público nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 101/2020, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 556/2021, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

NOMEAR DAS VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Cidadão **GENILDO SOUZA MANHÃES,** para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto – Estação Ecológica Municipal Monte Cristo**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2021 EM 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Cidadã, **RITA DE CASSIA MARTINS PINTO**, para exercer o Cargo de **MEDICA PEDIATRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de junho de 2021, habilitado em Concurso Público nº 001/2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 101/2020, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 573/2021, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAR DAS - III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

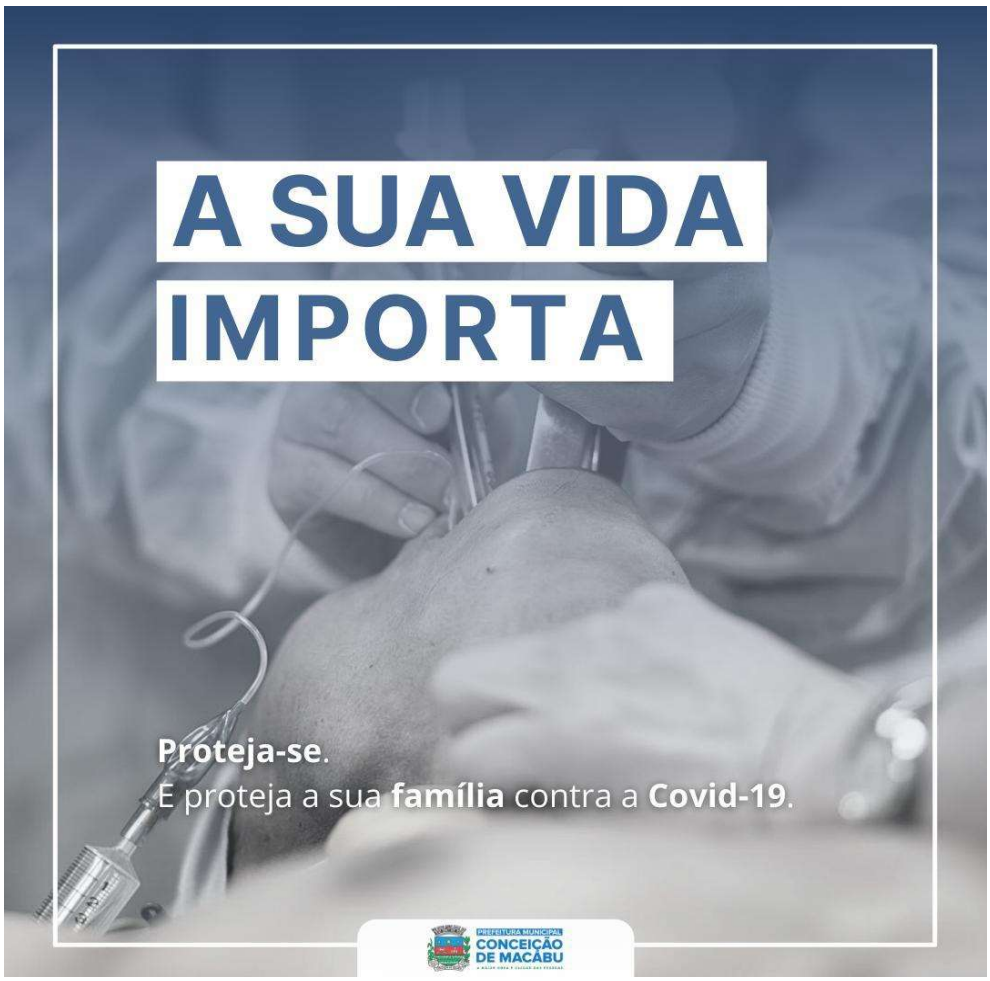
RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** a pedido, a Servidora **ERICA NUNES BARCELLOS,** matricula 4628045 do Cargo em Comissão **Diretor de Departamento de Ensino**, Símbolo DAS-III, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



PORTARIA N°566/2021 EM 15 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família:

MAT:	NOME:	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	Nº DO PROCESSO:
4626314	LIGIA PAULA DOS SANTOS DA PAIXÃO	05	08/06/2021	7076/2021
4626083	MILENA PAES RANGEL	19	04/03/2021	3013/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8

PORTARIA N°574/2021 EM 21 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família:

MAT:	NOME:	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	Nº DO PROCESSO:
4622612	CARLA CRUZ MARIANO DOS SANTOS	60	28/01/2021	1195/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº. MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8

PORTARIA Nº 32/2021

O Senhor PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias regulares ao servidor Adílson Costa Vieira mat. 012/C referente ao período 2020/2021 a partir do dia 1.º de Maio de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de Junho de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição nº 063, de 01 de junho 2021, Portaria nº 495/2021 de 24 de maio de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

4626369	VANESSA DA SILVA	120	24/03/2021	3713/2021

Leia- se :

Art. 1º - (...)

4626369	VANESSA DA SILVA	180	24/03/2021	3713/2021

Serviço de Medicina do Trabalho, 21 de junho de 2021

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

Diário Oficial
Conceição de Macabu

ANO 18- Nº 074

22 de junho de 2021

PORTARIA N° 549/2021 EM 09 DE JUNHO DE 2021.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MA	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
0699	SANDRA HELENA DE M. BERSOT	74	11/02/2021	1781/2021
0699	SANDRA HELENA DE M.BERSOT	53	26/04/2021	4601/2021
4627981	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	11	30/05/2021	6666/2021
4626521	DEIVISON DA SILVA SOARES	180	27/01/2021	1089/2021
4623297	EDILAINE PACHECO BUENO	30	29/01/2021	1165/2021
4623474	DEBORA VIANA DA S. SOUZA	60	10/02/2021	1666/2021
4624705	ELIZANGELA DA S.GOMES DA FONSECA	90	06/01/2021	0669/2021
1076	ODELI SILVA SANTOS	05	27/04/2021	4904/2021
4622853	EMILCE TORRES DA SILVA	05	30/05/201	6641/2021
4623173	ALCIEDIMAR MIRANDA DA CONCEIÇÃO	60	25/05/2021	6525/2021
4626366	SABRINA GASPAR R. MONTEIRO	06	07/06/2021	6948/2021
4626711	CHRISTIANE CORTES AMARAL	07	08/06/2021	7125/2021

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

DRº MATHEUS VINICIUS DE AQUINO ROCHA
- Médico do Trabalho –
CRM – RJ 5296995-8



Errata

No Diário Oficial do Município de Conceição – ANO 18 – nº 72, de 17 de junho de 2021.

Onde lê-se

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3.964/2021
CONTRATO N°. 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de gerador, incluindo equipe técnica especializada responsável pelo transporte e instalação para atender às demandas do Hospital Municipal Ana Moreira para período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: JR PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, CNPJ 08.640.210/0001-67
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

Leia-se

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 3.964/2021
CONTRATO N°. 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de gerador, incluindo equipe técnica especializada responsável pelo transporte e instalação para atender às demandas do Hospital Municipal Ana Moreira para período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: JR PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 40.660.828/0001-90
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 6.849/2021

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 6.849/2021, a empresa **JTL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME**, CNPJ 28.090.121/0001-90, sediada a Estrada São Domingos, s/n, Vila são José, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE (06) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE GÁS P13, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 11 de junho de 2021.

MANOLO NAVARRO DE PAULA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
Portaria nº. 099/2021

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 4.766/2021

O Secretário Municipal de Agropecuária do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 4.766/2021, a empresa **VICTOR RIOS ANDRADE,** CNPJ 22.211.310/0001-98, sediada a Rua Helio Fraga Sabino, S/N°, Parque Aeroporto, Macaé/RJ, no valor de R$ 4.470,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, UTILIZADA NO ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DESTA MUNICIPALIDADE.**

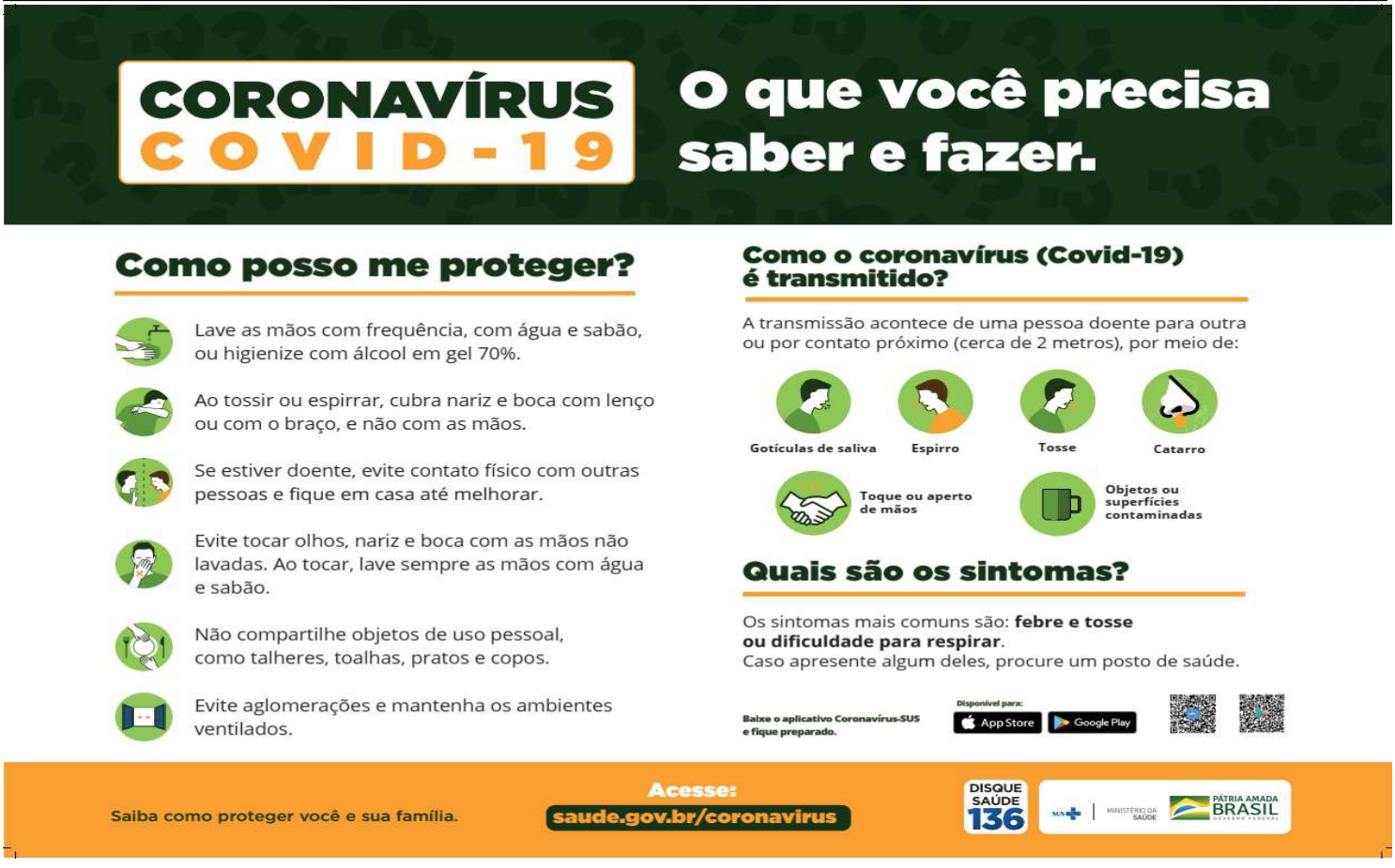
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 15 de Junho de 2021.

Erisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária
Portaria nº. 011/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 4.654/2021

PREGÃO nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

No dia 22 de junho de 2021, no **Município de Conceição de Macabu/RJ**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº 29.115.466/0001-14**, representado pela **Prefeito Sr. Valmir Tavares Lessa**, portador do CPF nº 322.501.507-53, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.640.219/0001-67**, representado pelo seu **gestor o Sr. Pedro Henrique Coelho Folly**, Portaria nº. 421/2021, inscrito no CPF nº. 144.453.917-51,residente e domiciliado na Rua Armênia Belmont Daumas, nº. 06, Apto. 101, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, CEP. 28.740-000, registram-se os preços da empresa **CASTRO SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 500, sala 708, Pelinca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP. 28.030-260, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.623.720/0001-27**, neste ato representada pelo seu Luiz Eduardo Castro de Oliveira, brasileiro, médico nefrologista, portador do documento de identidade n.º 81144057-7 do IFP/RJ, CPF nº 301.978.647-91, **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE A BEIRA LEITO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA AO ATENDIMENTO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU** para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo menor preço Unitário, decorrente do **Pregão Presencial nº 035/2021** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 4.654/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quant	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇO NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE		CASTRO SERVICOS DE MEDICINA LTDA	R$ 20.000,00	12	R$ 240.000,00	Vencedor
2 - HEMODIÁLISE P/ PACIENTES RENAIS AGUDOS		CASTRO SERVICOS DE MEDICINA LTDA	R$ 450,00	240	R$ 108.000,00	Vencedor

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.
A existência da Ata de registro de preços não obriga a entidade a firmar a aquisição dos serviços/produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos moldes e termos estabelecidos no art. 15, §4º da Le Federal nº. 8.666/93.

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo da prestação dos serviços deverá será de 24 horas, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela **CONTRATADA**, do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela **Secretaria Solicitante**.
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta ata e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.
1.3 - A solicitação de cada produto deverá atender ao **quantitativo mínimo por pedido**, fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.
1.4 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ, Telefone: (22)2779-2324.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os serviços deverão ser prestados no **local determinado pela secretaria solicitante**, após solicitação feita pelo setor competente.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
3.1.2 - Executar os fornecimentos conforme especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para o cumprimento das obrigações assumidas;
3.1.3 - Executar os fornecimentos objeto da presente ata rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
3.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

3.1.5 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos fornecimentos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município;**
3.1.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
3.1.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;